



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Eduardo Albani Dala Costa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso XI do artigo 32 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, **REVOGA** o Processo de Contratação nº **85/2023**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 3/2023**, cujo objeto é a contratação ou profissional especializado para prestação de serviço de assessoria e consultoria relativa à revisão, elaboração e implementação de novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e de Sistema de Avaliação e Desempenho dos Servidores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Nos termos da alínea d, inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste termo de revogação, em face da presente revogação da licitação.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0509-1214-1E9F-FB79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 10/12/2024 15:28:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0509-1214-1E9F-FB79>